

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 139 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	2.700,00
	Total por Ação: 2.700,00
	Total por Unidade Orçamentária: 2.700,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	8.000,00
	Total por Ação: 8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
	Total por Ação: 46.600,00
	Total por Unidade Orçamentária: 46.600,00
	Total Suplementado: 57.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	700,00
---	--------

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	700,00
-----------------	--------

Total por Unidade Orçamentária:	700,00
---------------------------------	--------

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2.019 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
--	----------

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
--	----------

Total por Ação:	2.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
---------------------------------	----------

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	8.000,00
---	----------

Total por Ação:	8.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
---------------------------------	----------

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.600,00
--	-----------

Total por Ação:	46.600,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	46.600,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	57.300,00
----------------	-----------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53